



PORTARIA Nº 12.713, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“Concede Licença Prêmio em pecúnia aos servidores que especifica”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Reginaldo Furquini**, Motorista, Padrão 10, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 26/10/2010 a 25/10/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 2º - A servidora **Maria de Fátima Moreti Ferreira Dias**, Professora de Educação Básica, 28hrs, R1, Nível IIIO – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 09/02/2014 a 08/02/2019, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 3º - Ao servidor **Carlos Antonio de Souza**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 25/03/2006 a 24/03/2011, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 4º - Ao servidor **Benedito Cartola**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 5º - Ao servidor **Juliano Aparecido Rocha Rodrigues**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIA – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 6º - Ao servidor **Eder Lucio Bagatini Saud**, Fisioterapeuta, Padrão 19, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 08/07/2007 a 07/07/2012, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Município de Guairá, 09 de maio de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos